

TERMO ADITIVO Nº 112 /2018

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob n° 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEKCER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF/MF nº 028.821.988-09, e de outro lado o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO, com sede à Rua Custódia, s/n, município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.873/0001-81, vinculado à CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO, neste ato representado pela senhora KETLYN DAYANE OLIVEIRA FREITAS, Presidente da Diretoria Executiva, portador do R.G. nº 35.604.390-3 e do CPF nº 380.743.808-40 doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11062/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 144/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga a vigência do referido ajuste a partir do término da sua vigência até 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assistente de Direção II, da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O repasse atribuível à conveniada foi executado com acréscimo quantitativo, cujo aumento adveio de um valor fixo para todos os conselhos de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mais o valor per capita de R\$ 12,00 (doze reais).

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 144/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em

<u>20</u> ae

de 2018

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

I seef the

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

KETLYN DAYANE OLIVEIRA FREITAS

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO

Testemunhas:

1) Chicabeth Paola da Silva RG nº 38.435,628-X 2) Silvia da Conaios Berlingo RG nº 24803 802-3